



**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO
EGRÉGIO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2018, REALIZADA EM
21.2.2018.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21.2.2018), às dezessete horas e trinta minutos (17h:30min.), foi instalada a **Primeira Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2018, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Diretor Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho. Esteve presente também a Diretora Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Janine Almeida Sousa Oliveira, Romildo Casemiro de Souza, Maura Campos Domiciana, Osmar de Freitas Junior, Renata Abalém, Vandelino Cardoso Filho, Arcênio Pires da Silveira, Fabrício Almeida A. Britto, Flávio de Oliveira Rodovalho, Flávio Henrique Silva Partata, Bartira Macedo de Miranda, Valéria Alves dos Reis Menezes, Ana Carolina Ribeiro Barbosa, Scheilla de Almeida Mortoza, Viviany Souza Fernandes, Simon Riemann Costa Silva, Iraci Teófilo Rosa, Ricardo Silva Naves, Marlene Moreira Farinha Lemos, Henrique Alves Luiz Pereira, Ricardo Gonzalez, Rildo Mourão Ferreira, Paulo Gonçalves Paiva, Maurício Alves de Lima, David Sousa da Costa Júnior, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Caroline Regina dos Santos, José Mendonça Carvalho Neto, José Carlos Ribeiro Issy, Renata Medina Felici, Eliane Simonini B. Velasco, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Rubens Fernando Mendes de Campos, André Luis Cortes de Souza e Jônatas Moreira. O Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva os Conselheiros Federais por Goiás, Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Valentina Jungmann Cintra e Marisvaldo Cortez Amado, o Ouvidor-Geral da OAB-GO, Eduardo Antunes Scartezini, a advogada e supervisora de Honorários Dativos na Secretaria de Governo, Érica Souza Magalhães e o jornalista e ex-secretário de Governo Tayrone Di Martino. À oportunidade, registrou e

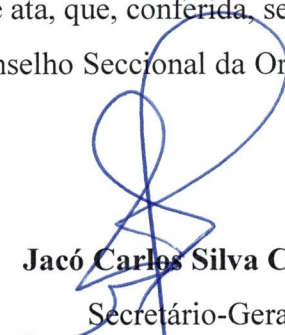
agradeceu as presenças da Desembargadora Elza Candida, da Secretária-Geral da ABNCJ, Meyre Elizabeth, da Advogada Raflézia Maria Pereira da Silva, do Superintendente de Articulação Política, Dr. Cori e aos Advogados da Subseção da OAB-GO de Minaçu. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 17h30min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. Antes de iniciar os trabalhos da pauta, o Sr. Presidente convidou o ex-secretário de Governo, Tayrone Di Martino, e a supervisora de Honorários Dativos na Secretaria de Governo (Segov) à frente para serem homenageados, momento em que receberam uma placa de agradecimento pelos trabalhos prestados nos últimos anos para o pagamento das UHGs, que foi de suma importância para a advocacia. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO DIA 13.12.2017.** Aprovadas, sem retificação. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 3.1.** Eleição para 02 vagas no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, em virtude das renúncias dos Advogados Carlos Leonardo Pereira Segurado e Marília Cláudia Martins Vieira. Eleição para juízes do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, 02 vagas. Continuando com os trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura dos nomes dos candidatos aos cargos de juiz do TED da OAB-GO, quais sejam: Daniella Lina Cintra - OAB-GO nº 28.561, Danielly Aparecida de Souza Carvalho Santana - OAB-GO nº 20.867, Glaycon de Paula Teixeira – OAB-GO nº 27.658, Johnatas José Mamede Messias dos Santos -OAB/GO nº 35.135, Lilian Frauzino da Silva Castro - OAB-GO nº 33.283 e Renata Vanzella Barbieri - OAB-GO nº 26.633. Após a eleição, nos moldes da Resolução 01/2018, o Sr. Presidente proclamou o resultado, ficando eleitos para os cargos vagos os advogados Johnatas José Mamede Messias dos Santos, com 28 votos e Glaycon de Paula Teixeira, com 24 votos. Em seguida, o Sr. Presidente convidou os advogados eleitos para tomarem posse no cargo de juiz do TED. Após a leitura do termo de compromisso, disposto no artigo 53 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, o Sr. Presidente declarou empossados os Advogados supracitados, oportunidade em que lhes desejou sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. **3.2.** O Sr. Presidente convidou os Advogados Janine Moreira Fraga – OAB-GO nº 22.993, José da Silva Júnior – OAB-GO nº 11.402, Jonne Carlos de Souza Oliveira – OAB-GO nº 19.642, Livia Mendes de Moura – OAB-GO nº 30.373 e Mario Alberto Campos – OAB-GO nº 2.392, para tomarem posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretária-Geral Adjunta e Tesoureiro da Subseção da

OAB/GO de Minaçu, respectivamente. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou os referidos advogados empossados nos respectivos cargos, desejando-lhe sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. **3.3.** O Sr. Presidente comunicou que a Advogada Kaliena Galvão registrou elogios à equipe da sala de apoio ao Advogado no Fórum do Setor Oeste da OAB-GO, “pelos excelentes serviços prestados no que diz respeito ao apoio ao advogado” e em especial ao colaborador Caio César de Freitas Moreira. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Rafael Lara Martins, Roberto Serra da Silva Maia, Carla Franco Zannini, Weliton Soares Teles, Janine Almeida Sousa de Oliveira, Luis Gustavo Nicoli, Sirlene Moreira Fidélis, Colemar José de Moura Filho, Milena Maurício Moura, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Leandro Martins Pereira, Leandro Melo do Amaral, Eduardo Alves Cardoso Junior, Fabrício Rocha Abrão, Leandro de Oliveira Bastos, Valdir José de Medeiros Filho, Juscimar Pinto Ribeiro, Ana Paula Félix do Carmo Gualberto, Sara Mendes, Bárbara Cruvinel, Idécio Ramos Magalhães Filho, Vasco Rezende Silva, Nadim Neme Neto e Jean Pierre Ferreira Borges. **CONSELHEIROS LICENCIADOS:** Rodnei Vieira Lasmar e Philippe Dall’Agnol. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 1992/2443. Recorrente:** Júlio Nobrega de Oliveira. **Assunto:** Solicitação de Isenção de anuidade, conforme Provimento 111/2006. **Relator:** Diego Martins Silva do Amaral. Leitura de acórdão adiada em virtude da ausência justificada do Relator. **4.1.2. Processo nº 201707782. Recorrente:** Edfagna Barbosa da Silva. **Recorrido:** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Pedido indeferido, tendo em vista o indeferimento da emissão de certificado do Exame de Ordem pela CEEO. **Relator:** Conselheiro Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Protocolo nº 445460. Requerente:** Scheilla de Almeida Mortoza. **Assunto:** Comunicando período de licenciamento do Conselho Seccional, com início em 31/08/2017 e término em 31/01/2018. Referendado, à unanimidade, pelo Conselho Pleno. **4.2.2.** Consolidação do Regimento Interno da OAB-GO. À unanimidade, os membros do Conselho Pleno referendaram a consolidação do Regimento Interno da OAB-GO. **4.2.3.** Minuta da Resolução que regulamenta a realização da Sessão Pública para formação da Lista Sêxtupla Constitucional. Adiado para a próxima sessão prevista para o dia 21.3.2018. **EXTRAPAUTA: 01.** O Sr. Presidente informou que a OAB-GO, em defesa dos cidadãos do Município de Goiânia, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a aplicação da chamada “planta cheia”, no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Goiânia.


Ressaltou, ainda, que diante da urgência que o caso exigia, deferiu a propositura da referida Ação na segunda-feira (19/2/2018), antes do vencimento da 1ª parcela e, sendo assim, submete ao referendo do Conselho Pleno. Por maioria, a decisão do Presidente foi referendada. Registra que o Conselheiro Danúbio Cardoso Remy não concorda com a decisão do Presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, pelo fato de que as Ações Diretas de Inconstitucionalidade devem passar antes pelo Conselho. Registra-se também que o Conselheiro Henrique Alves Luiz Pereira se declarou suspeito. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES.** O Conselheiro José Carlos Issy fez um relato breve das sugestões apresentadas que foram acolhidas, sobre as adequações ao Regimento Interno da OAB-GO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi aprovado o Regimento Interno das Comissões da OAB-GO. **4.3.2. Processo nº 200711497. Requerente:** Fabricio Teles Araújo. **Assunto:** Pedido de cancelamento retroativo da inscrição e isenção dos débitos existentes. **Relator:** Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. Processo com *vista* ao Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz. Dando continuidade ao julgamento ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz divergiu do voto do Relator, no sentido de converter o feito em diligência, oportunizando ao recorrente assinar o recurso, sanando a irregularidade constatada. Colocada a matéria em discussão e votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 201605702. Requerente:** Victor Phillip Sousa Naves. **Assunto:** Pedido de Providências sobre a lei aprovada pela Câmara dos Vereadores de Goiânia, que limita a contratação pelo poder público de artistas, que desvalorizem e incentivem a violência ou exponham as mulheres. **Relator(a):** Conselheiro(a) Simon Riemann Costa e Silva. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se pela inconstitucionalidade da lei aprovada pela Câmara dos Vereadores de Goiânia, que limita a contratação pelo poder público de artistas, que desvalorizem e incentivem a violência ou exponham as mulheres, orientando ainda, ao Conselho Seccional propor ADI contra referida lei. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.2. Processo nº 200705259. Requerente:** Sara Cardoso da Silva. **Assunto:** Solicitação de cancelamento retroativo a data de nomeação no cargo de agente de Polícia Civil do Estado de Goiás (24/03/2010), bem como extinção dos débitos das anuidades posteriores à referida data. **Relator(a):** Conselheiro(a) Jônatas Moreira. Dando início ao

Julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou-se pela manutenção do cancelamento da inscrição da Requerente, bem como indeferiu a isenção das anuidades anteriores ao seu cancelamento e o arquivamento das ações da execução em andamento. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: 4.5.1. Processo nº 201711688. Requerente:** Comissão dos Direitos da Pessoa com deficiência da OAB-GO. **Assunto:** Projeto de isenção, remissão e desconto de anuidade, multas e preços de serviços para advogado e estagiário com deficiência ou mobilidade reduzida. **Relator(a):** Conselheiro(a) Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.5.2. Processo nº 201800258. Propositor:** Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Assunto:** Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação dos serviços do foro extrajudicial do Estado de Goiás. **Relator(a):** Conselheiro(a) Rubens Fernando Mendes de Campos. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que entende: a) inconstitucional o art. 2º do projeto de lei, oportunidade em que sugeriu nova redação; b) inconstitucional o art. 35 do Projeto de Lei, sugerindo nova redação; c) “pela apresentação de um projeto complementar de criação de novas áreas de circunscrição imobiliária para a comarca de Itumbiara, solicitado ao IBGE, por seu escritório estabelecido nesta capital, a fim de que este novo estudo possa tornar completo e eficaz o primeiro estudo apresentado por esta autarquia federal, além de inserir no anexo único do aludido projeto a divisão territorial e limites das circunscrições imobiliárias da Comarca de Itumbiara”, d) “pela constitucionalidade e juridicidade quanto aos demais pontos do Projeto de Lei nº 2017004842, que disciplina a reestruturação dos serviços do foro extrajudicial do Estado de Goiás. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.3. Processo nº 201800779. Propositor:** Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO. **Assunto:** Requer que o Conselho Pleno delibere no sentido de que a CEJur informe em seus pareceres e visitas técnicas, que o entendimento da Seccional da OAB-GO é de que não se deve criar novos cursos jurídicos no Estado de Goiás nos próximos 05 anos, a contar da deliberação. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos, representando a Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO, fez um breve relato sobre quantidade de pedidos de abertura de cursos jurídicos, que não atendem os requisitos mínimos. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhida a proposta

apresentada pelo Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos, que também acolheu as sugestões apresentadas pelo Conselheiros Simon Rieman Costa e Silva e Eliane Simonini Baltazar Velasco. **4.5.4. Processo nº 201800783. Propositor:** Comissão de Educação Jurídica da OAB-GO. **Assunto:** Solicita a instituição da "Comenda do Mérito Jurídico- Docente". Retirado de pauta para distribuição, conforme determinação da Presidência. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** A Conselheira Flávia Silva Mendanha Crisóstomo solicitou a criação de uma Comissão Especial para elaboração de Manual Goiano da Defensoria Dativa, sendo este para tramites e utilização dos colegas advogados, este para a sociedade civil, bem como uma recomendação ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com diretrizes para nomeação de defensores dativos. O Sr. Presidente deferiu o requerimento e, à oportunidade, já nomeou, para compor referida Comissão, a Secretária-Geral Adjunta, Delzira Santos Menezes, e os Conselheiros Flávia Silva Mendanha Crisostomo, Sara Mendes, Valéria Alves dos Reis Menezes, Maura Campos Domiciana e Henrique Alves Luiz Pereira. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h:00min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral



Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente